

## Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

DECRETO N.º 2.134, de 09 de fevereiro de 1982.

Concede Subvenção a Entidades.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das  $\underline{a}$  tribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, artigo 14, da Lei Orgânica do Município,

## DECRETA:

Artigo 1.º - Ficam concedidas subvenções às seguintes entidades:

- Cr\$185.000,00 à Sociedade Carnavalesca BATUTAS, São Jerônimo/RS, por sua participação no Carnaval em 23.02.82;

- Cr\$150.000,00 à Escola de Samba IRMÃOS DA OPA, de Ta-

quari/RS, por sua participação no Carnaval em 20.02.82; - Cr\$130.000,00 à Escola de Samba GONDOLEIROS DO AMOR,

de Gen. Câmara/RS, por sua participação no Carnaval em 23.02.82;

- Cr\$70.000,00 à Sociedade Beneficente Recreativa e Cultural BANDEIRANTES, desta cidade, por sua participação no Carnaval 7 nos dias 20, 22 e 23.02.82, e

- Cr\$70.000,00 à Sociedade Beneficente Assistencial Grê mio Atlético OPERÁRIO, desta cidade, por sua participação no Carnaval nos dias 20, 22 e 23.02.82.

Artigo 2.º - As despesas provenientes deste Decreto cor rerão à conta do código 0801.11073632.102 - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos, constante do Orçamento Programa do Exercício de 1982.

Artigo 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de fevereiro de 1982.

Arno João Frantz Profeito

Registre-se, publique-se

e cumpra-se.

Guido Seffrin Secretário Municipal da Administração